Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 1 de abril de 2017 - nº 1873 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 30 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de abril de 2017, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão da Implantação de Loteamento na Estrada Municipal Nossa Senhora das Brotas, localizada no bairro das Brotas, conforme processo administrativo da prefeitura nº 32.300/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacciti - Diretor do Departamento Urbanismo; Secretário – Nivaldo José Mathias – Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior – Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de março de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO Nº 4.650/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes, "Proposta e Documentação", e início da sessão de lances, às 09 horas dia 17 de Abril de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site www.atibaia.sp.gov.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10 às 16 horas, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais). Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Março 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO Nº 42.473/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016. Objeto: Registro de Precos para eventual aquisicao de materiais escolares, entregues em forma de kits, destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas por um periodo de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para as 09 horas do dia 18 de Abril de 2017, NOVA DATA para entrega dos envelopes, "Proposta e Documentação", e início da sessão de lances, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Informamos que o Edital CONSOLIDADO com as necessárias alterações encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Março 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7.283/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 068/2017, resolve, RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 13/04/2017 às 08h25m e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 13/04/2017 as 08h30m. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br. e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de Março 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4447/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (água raz, brocha, espátula, pincel, rolo para pintura, thiner, tinta látex e tinta para piso), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 016/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - ELETRIFICAR SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA – ME, para os lotes 01 (R$ 32,90), 03 (R$ 2,80), 12 (R$ 3,30) e 13 (R$ 2,90); - D.A. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME, para os lotes 02 (R$ 3,00), 04 (R$ 1,90), 05 (R$ 1,40), 06 (R$ 3,00), 07 (R$ 2,50), 08 (R$ 4,90), 09 (R$ 7,10), 10 (R$ 1,40), 11 (R$ 1,80), 14 (R$ 5,00) e 16 (R$ 6,90); - SUPERACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP, para os lotes 17 (R$ 140,00), 18 (R$ 180,00), 19 (R$ 180,00), 20 (R$ 140,00) e 21 (R$ 120,00); - O lote 15 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas,

Atos do Poder Executivo

para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5249/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e de proteção e segurança, destinados ao usode diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 017/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - ELETRIFICAR SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - ME, para os lotes 01 (R$ 7,00), 04 (R$ 7,80), 05 (R$ 9,00), 06 (R$ 11,00), 11 (R$ 42,00), 18 (R$ 13,50) e 22 (R$ 4,00); - D.A.CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. - ME, para os lotes 07 (R$ 20,00), 10 (R$ 2,00), 12 (R$ 31,20), 15 (R$ 172,39), 16 (R$ 2,29), 19 (R$ 22,30) e 20 (R$ 21,00). - Os lotes 02, 03, 08, 09, 13, 14, 17 e 21 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de março de 2017.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 29 de março de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N° 38.544/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 222/16

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de aduelas de concreto armado, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 222/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: - GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, para os lotes 01 (R$ 1.760,00), 02 (R$ 1.960,00), 03 (R$ 2.750,00), 04 (R$ 2.840,00), 05 (R$ 2.925,00), 06 (R$ 2.840,00), 07 (R$ 2.925,00) e 08 (R$ 3.150,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 821/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 033/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: LICITARE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA, para o lote 01 (R$ 1,69); NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para o lote 03 (R$ 2,00); COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA, para os lotes 04 (R$ 88,99) e 06 (R$ 4,43); DU'PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP, para o lote 05 (R$ 11,26); - Os lotes 02, 07, 08, 09 e 10 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 4.884/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/17

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 21/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 064/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: CM HOSPITALAR S.A., para o lote 02 (R$ 344,290); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 03 (R$ 8,000); PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME, para os lotes 04 (R$ 0,300) e 09 (R$ 0,550); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, para o lote 10 (R$ 32,000); - Os lotes 01, 05, 06, 07 e 08 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 1.050/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 03/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 043/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para os lotes 02 (R$ 3,000), 04 (R$ 2,910), 10 (R$ 1,927) e 11 (R$ 1,478); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para os lotes 03 (R$ 1.288,399), 14 (R$ 1,733), 15 (R$ 1,074) e 27 (R$ 0,830); PORTAL LTDA, para o lote 05 (R$ 0,159); CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para os lotes 07 (R$ 0,400) e 16 (R$ 0,420); LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 08 (R$ 0,092), 12 (R$ 0,150), 13 (R$ 0,890) e 26 (R$ 0,470); CM HOSPITALAR S.A., para os lotes 17 (R$ 18,420), 19 (R$ 0,210), 23 (R$ 4,500) e 24 (R$ 3,150); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para os lotes 18 (R$ 0,160) e 20 (R$ 0,615); PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME, para o lote 21 (R$ 0,120); AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para o lote 29 (R$ 1,560); Os lotes 01 e 25 foram FRACASSADOS; Os lotes 06, 09, 22 e 28 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro

Atos do Poder Executivo

no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 2.461/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/17

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 02/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial (com marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 058/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para os lotes 01 (R$ 8,166), 02 (R$ 12,248), 03 (R$ 1,210), 04 (R$ 0,418), 08 (R$ 4,410), 09 (R$ 1,090), 19 (R$ 4,260), 20 (R$ 5,760), 26 (R$ 2,860) e 32 (R$ 0,933); CM HOSPITALAR S.A., para os lotes 10 (R$ 2,760), 21 (R$ 203,840), 33 (R$ 71,610), 34 (R$ 4,720), 37 (R$ 8,100) e 38 (R$ 11,100); HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes 11 (R$ 1,620) e 24 (R$ 6,770); - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para os lotes 13 (R$ 1,000), 14 (R$ 1,760) e 16 (R$ 4,230); ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para o lote 23 (R$ 8,820); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para os lotes 27 (R$ 0,519) e 35 (R$ 0,784); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 31 (R$ 5,470); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 36 (R$ 0,629); - Os lotes 22 e 28 foram FRACASSADOS; Os lotes 05, 06, 07, 12, 15, 17, 18, 25, 29 e 30 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 4.653/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/17

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de dietas – lista 01/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 061/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - BCR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME, para o lote 01 (R$ 80,46); EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA., para o lote 02 (R$ 93,35); SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, para os lotes 03 (R$ 11,80), 05 (R$ 16,00) e 06 (R$ 12,00); - CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para o lote 04 (R$ 19,99); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 de março de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº1.129/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos e pedagógicos, para uso nas escolas e nas creches da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 037/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: RODRIGO TONELOTTO, para os lotes 01 (R$ 1,21), 05 (R$ 1,13), 09 (R$ 3,98), 10 (R$ 1,10), 13 (R$ 12,30) e 14 (R$ 12,30); FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP, para os lotes 02 (R$ 1,18), 08 (R$ 4,99), 11 (R$ 1,90) e 16 (R$ 15,30); - TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME, para o lote 03 (R$ 4,83); DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, para os lotes 04 (R$ 0,38) e 06 (R$ 3,38); ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para o lote 07 (R$ 0,02); LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP, para os lotes 12 (R$ 0,28) e 15 (R$ 4,99); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de março de 2017.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 42.802/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 12/2017, destinados ao atendimento nas farmácias, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 041/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, para o lote 01 (R$ 0,017); PORTAL LTDA, para o lote 02 (R$ 1,51); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os lotes 04 (R$ 8,00), 20 (R$ 0,072) e 28 (R$ 0,65); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para os lotes 08 (R$ 1,25), 15 (R$ 1,00) e 22 (R$ 0,093); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 10 (R$ 4,43), 14 (R$ 0,059), 26 (R$ 0,13) e 29 (R$ 0,90); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para o lote 12 (R$ 2,917); PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME, para o lote 16 (R$ 9,47); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 17 (R$ 0,014) e 23 (R$ 0,049); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, para o lote 18 (R$ 0,36); CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 21 (R$ 1,84); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, para os lotes 25 (R$ 0,038) e 27 (R$ 1,61); Os lotes 03, 05, 06, 07, 09, 11 e 13 foram FRACASSADOS. O lote 19 foi DESERTO. O lote 24 foi ANULADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 641/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

Objeto: Registro de preços para eventual

Atos do Poder Executivo

aquisição de medicamentos – lista 15/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 045/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, para o lote 01 (R$ 0,25); PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, para o lote 02 (R$ 4,889); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os lotes 03 (R$ 0,58) e 07 (R$ 0,04); LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 04 (R$ 0,165), 09 (R$ 6,80) e 13 (R$ 2,27); CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI, para o lote 05 (0,028); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, para os lotes 06 (R$ 0,395) e 17 (R$ 1,80); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 08 (R$ 0,047); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para o lote 14 (R$ 3,50); INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para os lotes 15 (R$ 0,086) e 16 (R$ 0,086); CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os lotes 19 (R$ 0,043) e 21 (R$ 0,033); PORTAL LTDA, para o lote 20 (R$ 1,65); Os lotes 10, 11 e 12 foram ANULADOS. O lote 18 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 1413/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 059/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - GRAFICA ABREU LTDA EPP, para os lotes 01 (R$ 21,00), 02 (R$ 0,62), 03 (R$ 0,58), 04 (R$ 0,06), 05 (R$ 0,08), 06 (R$ 0,10), 07 (R$ 0,11), 08 (R$ 18,00) e 09 (R$ 12,50); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 6411/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tapume metálico para fechamento, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 069/2017, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - F. L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS LTDA EPP, para o lote 01 (R$ 8,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 de março de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N.º 5.100/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produto de limpeza automotivo, destinados ao uso nos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 065/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP, para os lotes 01 R$ 6,98), 02 (R$ 85,50), 03 (R$ 85,50), 04 (R$ 18,08), 05 (R$ 9,53) e 08 (R$ 52,50); LUQUIPECAS COMERCIO EIRELI - EPP, para os lotes 06 (R$ 36,00) e 09 (R$ 57,00) e BRLINETECH LTDA - EPP, para o lote 07 (R$ 118,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 31 de março de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO Nº 41.158/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares lista 08/2016, destinados ao atendimento das unidades básicas da saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 010/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 02 (R$ 0,38), lote 03 (R$ 0,50), lote 04 (R$ 0,58), lote 05 (R$ 0,80), lote 09 (R$ 15,85), lote 10 (R$ 15,85) e lote 11 (R$ 15,85); C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, para os lotes 06 (R$ 2,37), lote 07 (R$ 1,06) e lote 13 (R$ 0,10); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o lote 12 (R$ 16,00); CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI, para os lotes 14 (R$ 0,51) e lote 15 (R$ 0,52); Os lotes 01 e 08 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 24º dia do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 4.285/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos lista 07/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme determinação judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze)

Atos do Poder Executivo

meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 052/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para os lotes 01 (R$ 1,00) e lote 05 (R$ 3,10); BRYSTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, para o lote 04 (R$ 522,24); AGLON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, para o lote 06 (R$ 0,567); PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME, para os lotes 07 (R$ 1,45), lote 10 (R$ 2,72), lote 12 (R$ 0,82) e lote 19 (R$ 78,72); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, para o lote 08 (R$ 2,05); TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 09 (R$ 4,46); D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, para o lote 11 (R$ 10,13); INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para o lote 13 (R$ 3.034,22); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 14 (R$ 0,74); CM HOSPITALAR S/A, para o lote 15 (R$ 75,19); MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 17 (R$ 1.044,49); UNITED MEDICAL LTDA, para o lote 18 (R$ 639,29); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, para os lotes 20 (R$ 203,31) e lote 21 (R$ 4,296); O lote 02 foi DESERTO; Os lotes 03 e16 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 23º dia do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 6.422/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 067/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA ME, para o lote 01 no valor global estimado de R$ 93.993,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa e três reais), sendo os unitários dos itens 01 (R$ 98,94), 02 (R$ 98,94), 03 (R$ 98,94), 04 (R$ 98,94), 05 (R$ 98,94), 06 (R$ 98,94) e 07 (R$ 98,94); para o lote 03 no valor global estimado de R$ 211.992,00 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo os unitários dos itens 01 (R$ 176,66), 02 (R$ 176,66), 03 (R$ 176,66), 04 (R$ 176,66), 05 (R$ 176,66), 06 (R$ 176,66), 07 (R$ 176,66) e 08 (R$ 176,66); para o lote 05 no valor global estimado de R$ 1.798,50 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), sendo o unitário do item 01 (R$ 11,99); para o lote 06 no valor global estimado de R$ 119.994,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais), sendo os unitários dos itens 01 (R$ 114,28), 02 (R$ 114,28), 03 (R$ 114,28), 04 (R$ 114,28), 05 (R$ 114,28), 06 (R$ 114,28) e 07 (R$ 114,28); MINAS BOTAS IND E COM LTDA EPP, para o lote 02 no valor global estimado de R$ 215.200,00 (duzentos de quinze mil e quinhentos reais), sendo os unitários dos itens 01 (R$ 215,50), 02 (R$ 215,50), 03 (R$ 215,50), 04 (R$ 215,50), 05 (R$ 215,50), 06 (R$ 215,50), 07 (R$ 215,50), 08 (R$ 215,50), 09 (R$ 215,50) e 10 (R$ 215,50); SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI EPP, para o lote 04 no valor global estimado de R$ 9.747,00 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais), sendo os unitários dos itens 01 (R$ 10,83), 02 (R$ 10,83), 03 (R$ 10,83), 04 (R$ 10,83), 05 (R$ 10,83) e 06 (R$ 10,83); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 27º dia do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 6.113/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, (ripas, sarrafos aparelhados e brutos, tábuas aparelhadas e brutas e vigas brutas), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 018/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: D A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME, para os lotes 01 (R$ 2,60), lote 02 (R$ 3,41), lote 03 (R$ 7,90), lote 04 (R$ 4,90), lote 05 (R$ 6,30), lote 06 (R$ 3,70), lote 07 (R$ 11,30), lote 08 (R$ 21,00), lote 09 (R$ 9,00), lote 10 (R$ 17,30) e lote 11 (R$ 26,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 23º dia do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 31 de março de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 37.183/16
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/17

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados a manutenção de Centros Comunitários da Coordenadoria Especial de Cidadania, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Rerratifico a homologação constante de fls. 174 dos autos, em virtude de erro de digitação. Assim sendo, onde se lê: "PROCESSO N° 37.183/16. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/17" Leia-se: "PROCESSO N° 37.183/16. PREGÃO PRESENCIAL N° 012/17". À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de março de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 de março de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

COMUNICADO ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4652/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imoveis, (bica corrida, concreto betuminoso, matacao, pedra, pedrisco, pó de pedra e rachao), destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada no dia 18/03/2017, edição Nº 1869, houve um erro de digitação. Onde lê-se "- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO, para o lote 05 (R$ 29,70); - BRLINETECH LTDA - EPP, para os lotes 18 (R$ 4,56), 19 (R$ 20,95); - O lote 04 foi ANULADO.", leia-se "- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO, para o lote 05 (R$ 29,70); - O lote 04 foi ANULADO.".

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 31 de março de 2017.

Vanessa Torres

Atos do Poder Executivo

Pregoeira

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 23.293/16 - Pregão Presencial n.º 059/16 – Com relação a Ata de Registro de Preços 497/16, referente ao fornecimento de refeições tipo marmitex, destinadas ao consumo da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e ao SAMU 192 da Secretária Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do edital do Pregão Presencial n.º 059/16 e de acordo com o relato pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa EZEQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.113.492/0001-24, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 29 de Março de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 21.407/02 – 15º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 155/02 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Antenor Stringler – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 6 meses. – Valor: R$ 9.228,30 – Assinatura: 17/02/17.

Processo n.º 25.718/15 – Pregão Presencial nº 069/15 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 107/15. – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mapfre Seguros gerais S.A – Objeto: Acréscimo no importe de 1,74% – Valor: R$ 869,65 – Assinatura: 22/02/17.

Processo nº 01.923/03 – 15º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 021/03 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: João Hiroshi Yoshida – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 meses. – Valor: R$ 32.008,20 – Assinatura: 08/03/17.

Processo nº 08.021/09 – Dispensa nº 006/09 – 11º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 054/09 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Crescenzo Empreendimentos Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 meses. – Valor: R$ 224.400,00 – Assinatura: 16/03/17.

Processo nº 16.672/14 – Concorrência Pública nº 008/14 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 132/14 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Boreal Engenharia Ltda – Objeto: Acréscimo no importe de 24,42% – Valor: R$ 2.297.808,58 – Assinatura: 21/03/17.

Processo nº 36.748/16 – Pregão Presencial nº 078/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 019/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ECSAM Serviços Ambientais Ltda – Objeto: Prestação de serviços diversos destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura – Vigência: 30 dias – Valor: R$ 1.087.798,66 – Assinatura: 24/03/17.

Processo nº 35.971/16 – Pregão Presencial nº 011/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 021/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Biovetor Serviços Ltda - EPP – Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra qualificada, produtos químicos, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, destinados as novas UES, da Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses. – Valor: R$ 28.500,00 – Assinatura: 24/03/17.

Secretaria de Administração, 31 de março de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 28.412/16
Pregão Eletrônico n.º 166/16

Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços n.° 538/16
Data de assinatura: 30 de março de 2017.
Empresa: COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL.
Objeto: Cancelamento da Ata.

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Março de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 5.367/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4288
Interessado: Marciano Aparecido Pinheiro 30288532805
Julgamento: 28/03/2017.

Atibaia, aos 28 dias do mês de março de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 42.308/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas, destinadas ao atendimento na Central de Nutrição da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2018).
Atibaia, 17 de Março de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 161/17
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 01
Descrição: Dieta enteral ou oral para imunonutricão, nutricionalmente completa, hiperproteica, normocalórica, acrescida de imunomoduladores como a arginina, indicado para deficiência imunológica ou com risco de infecção. densidade calórica (1,0 a 2,0 cal / ml), proteína (18 a 23 %), carboidrato (maltodextrina – 52 a 53 %), gorduras (25 a 29 %). embalagem tetrapack de 200 ml ou envelopes de 90 g. ref : Impact Oral ou Nutrison Advanced Imuno.
Consumo Estimado Anual: 2.160
Unidade: FR
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 15,26
Valor Total: R$ 32.961,60

Lote: 02
Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para pacientes renais, normolipídica e hipercalórica (1,5 a 2.0 kcal/mol). embalagem de no mínimo 200 ml. Alimento para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo para pacientes renais em diálise, isento de lactose e glúten, hipercalórica (1,5 a 2,0 kcal/ml), proteínas (14 a 18%) e normolipídica. embalagem de no mínimo 200 ml.
Consumo Estimado Anual: 4.000
Unidade: FR
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 8,50
Valor Total: R$ 34.000,00

Lote: 08
Descrição: Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral - (ref. Resource Protein ou Caseical), módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. lata com mínimo de 240 g. ref. Resource Protein ou Caseical.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: UN
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 34,99
Valor Total: R$ 25.192,80

Ata de Registro de Preços n.º 162/17
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

Lote: 03
Descrição: Fórmula infantil indicada para

Atos do Poder Executivo

lactentes com regurgitação ou refluxo, fórmula infantil indicada para lactentes com regurgitação ou refluxo, enriquecido com ARA e DHA de acordo com níveis recomendados pela FAO/OMS. densidade calórica: 67 a 68 cal/ml. embalagem: latas com capacidade mínima de 400 g. ref. Aptamil Ar, Nan Ar.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: LT
Marca: Nan Ar
Valor Unitário: R$ 18,40
Valor Total: R$ 18.400,00

Lote: 05
Descrição: Leite adaptado em pó infantil a partir de 06 meses lata 400 g (ref nan2/ netogeno2), leite adaptado em pó a partir de 6 meses, fórmula de segmento infantil, fonte proteica: leite desnatado, óleo de palmito, óleo de canola, óleo de milho, oleína de palma. Sais minerais: sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio. Lecitina de soja, vitaminas c, a, b1, b2, b6, b12, d, k1 e ácido fólico, isenta de glúten. Lata com no mínimo 400gr.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: LT
Marca: Nestogeno 2
Valor Unitário: R$ 9,72
Valor Total: R$ 14.580,00

Ata de Registro de Preços n.º 163/17
Empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 04
Descrição: Fórmula nutricional completa para crianças até 12 anos. Fórmula nutricional completa indicada para crianças até 12 anos, normocalórica, normoproteica, com adição de fibras, para uso oral ou enteral. densidade calórica (1.0 kcla/ml), proteínas (10 a 13,5%), carboidrato (48 a 50%), lipídios (37 a 40%). indicado para pacientes em risco nutricional, desnutrição leve, regularização do trânsito intestinal, terapia nutricional enteral prolongada. unidade: embalagem contendo 500ml.
Consumo Estimado Anual: 1.800
Unidade: UN
Marca: Nutrini Mak MF – Danone/Nutricia
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 36.000,00

Lote: 10
Descrição: Suplemento alimentar líquido hiperproteico, normocalórico
suplemento alimentar líquido hiperproteica, normocalórico. enriquecido com arginina, zinco, selênio, vitaminas A, C e E, acrescido de mix de carotenoides. composição nutricional: proteínas (30%), carboidratos (45%), lipídeos (25%), relação ácidos graxos ômega 6 e ômega 3 na proporção de 5:1. indicado para tratamento de úlceras de decúbito (estímulo da cicatrização), isento de glúten. embalagem plástica de 200ml, contendo data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. referência: Cubitan.
Consumo Estimado Anual: 7.200
Unidade: UN
Marca: Cubitan – Danone/Nutricia
Valor Unitário: R$ 16,00
Valor Total: R$ 115.200,00

Lote: 11
Descrição: Suplemento hipercalórico (ref. Calogen)
suplemento hipercalórico, emulsão de lipídeos, composto por triglicérides de cadeia longa com elevada densidade calórica pronta para uso (4,5 – 4,7 kcal/ml), contendo alto teor de ácido omega 3, possibilitando a relação w6: w3 na proporção de 5 para 1. isento de vitaminas, minerais e proteínas. embalagens plástica 200ml. produto referência: Calogen.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: FR
Marca: Calogen – Danone-Nutricia
Valor Unitário: R$ 47,23
Valor Total: R$ 94.460,00

Ata de Registro de Preços n.º 164/17
Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Lote: 06
Descrição: Modulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos. Módulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos indicado para pacientes disfágicos e ou processo de disfragia e ou dificuldade de deglutição. embalagem: latas com capacidade mínima de 125 g. referencia: Nutillis / Ticken e Easy / Ticken Up.
Consumo Estimado Anual: 700
Unidade: LT
Marca: Thick & Easy
Valor Unitário: R$ 28,00
Valor Total: R$ 19.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 165/17
Empresa: A. P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 07
Descrição: Módulo de L-Glutamina para nutrição enteral ou oral. Módulo de 1 – glutamina para nutrição enteral ou oral, destinado à prevenção e/ou tratamento de deficiências imunológicas. isento de sabor. Embalagem: sachês contendo 10 g em caixas contendo no mínimo 100 g.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: SH
Marca: Glutamax
Valor Unitário: R$ 28,00
Valor Total: R$ 19.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 166/17
Empresa: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP.

Lote: 09
Descrição: Proteína isolada de soja lata 300 gr. Proteína isolada de soja (leite de soja em pó) com vitaminas, cálcio, maltodextrina, isenta de glúten, lactose e caseína, lata com 300 gramas para crianças a partir de 12 meses (similar Soymilk e Suprasoy), sabor natural.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: LT
Marca: Soymilk
Valor Unitário: R$ 15,29
Valor Total: R$ 7.645,00

PROCESSO N.º 03.648/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mochilas escolares, destinadas ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/03/2018).
Atibaia, 23 de Março de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 185/17
Empresa: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP.

Lote: 01
Descrição: Mochila – mochila escolar grande.
Consumo Estimado Anual: 40.800
Unidade: UN
Marca: Caco e Deia
Valor Unitário: R$ 21,00
Valor Total: R$ 856.800,00

PROCESSO N.º 41.667/16

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/03/2018).
Atibaia, 24 de Março de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 186/17
Empresa: RODRIGO TONELOTTO.

Lote: 01
Descrição: amaciante de roupas galão de 02 litros – composição: água; Cloreto Dialquil Dimetil Amônio; coadjuvantes; conservantes(5cloro-2metil Isotiazolin-3-Ona E 2metil-4 Isotilazolin-3-Ona); diluente; emulsão de silicone; fragrância; pigmento. Estado físico: líquido – cor: azul; constando na embalagem: certificado do registro no ms e Anvisa, data de fabricação/validade/nº lote.
Consumo Estimado Anual: 1.848
Unidade: GL
Marca: Triex
Valor Unitário: R$ 3,37
Valor Total: R$ 6.227,76

Lote: 03
Descrição: Detergente líquido neutro frasco com 500 ml – embalados em frascos plástico de 500ml, composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, fragrância, espessante, corante e água, podendo conter glicerina. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. testado dermatologicamente, obs. constando na embalagem: lote, data de fabricação, data de validade e autoriz. de funcion. do M.S. e Anvisa.
Consumo Estimado Anual: 19.704
Unidade: FR
Marca: Limpol
Valor Unitário: R$ 1,46
Valor Total: R$ 28.767,84

Lote: 04
Descrição: Flanela branca – formato 28 x 38 cm. - obs. em tecido 100% algodão – dados das dimensões deverão estar mencionados na embalagem.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: Pano Bom
Valor Unitário: R$ 0,77
Valor Total: R$ 1.540,00

Lote: 05
Descrição: Pano multiuso descartável – pano multiuso para limpeza e higienização em tecido azul/branco; rolo de 0,33 m x 30 m; prazo de validade: indeterminado. Composição: 70% viscose; 30% poliéster.
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: RL
Marca: Ober
Valor Unitário: R$ 18,90
Valor Total: R$ 27.216,00

Lote: 09
Descrição: Sabão em pedra – sabão em pedra dura, pacotes com 05 unidades de 200grs. composição química: sabão de àcidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. testado dermatologicamente (constando no rótulo). embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 20 pacotes com 05 unidades. constando na embalagem: data de fabricação, data de validade, nº do lote e autorização de funcionamento no ms e Anvisa.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: PT
Marca: Ypê
Valor Unitário: R$ 4,87
Valor Total: R$ 4.870,00

Lote: 10
Descrição: Sabão em pó caixa de 01 kg – composição: agente anti-redepositante; água; alcalinizante; bentonita sódica; branqueador óptico; carga; coadjuvantes; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio; contendo tensoativo biodegradável; corante; enzimas; fragrância; quelante; sequestrante; tensoativo aniônico. obs. constando na embalagem; data de fabricação, validade e nº do lote e autorização de func./M.S.- Anvisa. tipo de embalagem primária: caixa de papelão.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CX
Marca: Assim
Valor Unitário: R$ 4,89
Valor Total: R$ 29.340,00

Lote: 11
Descrição: Saco para lixo preto 50 litros – resistente, medindo 63 cm x 80 cm altura. pacote com 100 unidades. peso mínimo por pacote: 2,800 kg. produto normatizado com os padrões da ABNT/NBR 9191(saco plástico para acondicionamento de lixo).
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: PT
Marca: Castelo
Valor Unitário: R$ 17,15
Valor Total: R$ 17.150,00

Lote: 12
Descrição: Sapólio em pó frasco com 300 gr – composição: agente abrasivo; agente de branqueamento; alcalinizante; componente ativo: dicloroisocianurato de sódio; contém tensoativo biodegradável; fragrância; linear alquil benzeno sulfonato de sódio. constando na embalagem: data de fabricação, validade, nº do lote, e autorização de func. no M.S. – Anvisa.
Consumo Estimado Anual: 1.008
Unidade: FR
Marca: Radium
Valor Unitário: R$ 3,59
Valor Total: R$ 3.618,72

Lote: 13
Descrição: Vassoura de pelo – vassoura de pelo com base de madeira envernizada 40 cm, com cabo revestido, rosqueável, cerdas firmes e volumosas.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Marca: DSR
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 1.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 187/17
Empresa: JOFRAN – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP.

Lote: 02
Descrição: Desodorizante de ambientes aerosol – composição: água, antioxidante, coadjuvantes, emulsificante, fragrância, preservante, propelentes. fr. de 360ml/293,6 g. obs. constando na embalagem: lote, data de fabricação, data de validade e autoriz. De funcion. do M.S. e Anvisa.
Consumo Estimado Anual: 1.512
Unidade: FR
Marca: Bom Ar
Valor Unitário: R$ 9,30
Valor Total: R$ 14.061,60

Ata de Registro de Preços n.º 188/17
Empresa: A. A. VENTURA – PAPER – EPP.

Lote: 08
Descrição: Papel toalha interfolha – pct. c/ 1.000 fls.) - papel toalha interfolhado branco, na medida de 22 cm x 20,5 cm. pct. com 1.000 fls. duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. na embalagem deverá conter informações sobre o produto, marca e fabricação, sendo que o mesmo deve atender a norma nbr abnt vigente 15464-7 (produto de papel para fins sanitários);.
Consumo Estimado Anual: 18.000
Unidade: PT
Marca: Ventura Paper
Valor Unitário: R$ 6,50
Valor Total: R$ 117.000,00

PROCESSO N.º 02.195/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral: bebê conforto, berço e cadeirão, destinados ao uso dos alunos das creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação e armário roupeiro, destinado ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/03/2018).
Atibaia, 24 de Março de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 190/17
Empresa: ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP.

Lote: 01
Descrição: Armário de aço: descrição do produto: totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos; chapas #24 e #26 (0,60 mm e 0,45 mm); 1 porta com estampos para ventilação e 1 reforço interno; 2 prateleiras internas 1 porta cabide tubolar; capacidade por prateleira 15 kg (bem distribuídos); fechamento por pitão para cadeado ou fechadura tipo yale com 2 chaves; sistema de fechamento de varão de 3 pontos; itens de série: 4 pés reguláveis em PVC; 3 dobradiças internas em poliestireno por porta; pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) cor cinza, cor da porta azul-marinho; dimensões mínimas: 1800 mm (altura) x 340 mm (largura) x 400 mm (profundidade); porta única.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Marca: Armazena
Valor Unitário: R$ 359,00
Valor Total: R$ 53.850,00

Ata de Registro de Preços n.º 191/17
Empresa: FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP.

Lote: 02
Descrição: Bebê conforto: - indicado para crianças até 13 kg; - base – material: estrutura em plástico superleve e resistente, concha arredondada para balanço; - tecido 100% poliéster acolchoado, removível e lavável; - cinto de segurança de 3 pontos com protetor acolchoado para os ombros; - protetores removíveis para cabeça; - capota removível; - alça regulável de apoio para transporte; aprovado pelo INMETRO.
Consumo Estimado Anual: 48
Unidade: UN
Marca: Stlly
Valor Unitário: R$ 156,00
Valor Total: R$ 7.488,00

Lote: 04
Descrição: Berço: - com estrutura em aço tubular; - tecido de alta resistência. sem abertura lateral; - tela em duas laterais; - desmontável; - estrado regulável em 02 alturas; - dispositivo de segurança contra fechamentos acidentais; - 02 rodas e travas; - dimensões aproximadas 77 cm x 79 cm x 113 cm (A x L x P); - indicado para crianças até 17 kg; aprovado pelo INMETRO.
Consumo Estimado Anual: 48
Unidade: UN
Marca: Dardara
Valor Unitário: R$ 225,00
Valor Total: R$ 10.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 192/17
Empresa: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME.

Lote: 03
Descrição: Berço: berço montado com grades, - berço em MDF, com acabamento UV superbrilho; - indicado para crianças até 40 kg; - com ajuste de altura; - 04 rodízios, sendo 02 com travas; - cor: branco; - distância entre as grades: máximo 60 mm; - medidas aproximadas: 1,00 cm altura, 1,35 cm largura, 68 cm profundidade; garantia: 03 meses;

Atos do Poder Executivo

certificado pelo INMETRO.
Consumo Estimado Anual: 48
Unidade: UN
Marca: Fritz
Valor Unitário: R$ 207,00
Valor Total: R$ 9.936,00

PROCESSO N.º 24.243/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas, destinadas a Secretaria de Infraestrutura nos serviços de arborização urbana, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/03/2018).
Atibaia, 27 de Março de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 201/17
Empresa: PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO – ME.

Lote: 01
Descrição: Ipê-branco – nome científico: tabebuia Roseo Alba – porte: grande.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 7.200,00

Lote: 04
Descrição: Jambo vermelho – nome científico: Syzygium Malaccense – porte: médio.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 32,00
Valor Total: R$ 6.400,00

Lote: 08
Descrição: Mirindiba rosa – nome científico: Lafoensia Glyptocarpa – porte: grande.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 30,50
Valor Total: R$ 3.050,00

Lote: 09
Descrição: Mulungu – nome científico: Erythrina Falcata – porte: médio.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,90
Valor Total: R$ 2.990,00

Lote: 10
Descrição: Oiti – nome científico: Licania Tomentosa – porte: médio.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,95
Valor Total: R$ 5.990,00

Lote: 11
Descrição: Pata de vaca – nome científico: Bauhinia Variegata – porte: grande.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,50
Valor Total: R$ 5.900,00

Lote: 12
Descrição: Pau Cigarra – nome científico: Senna Multijuga – porte: médio.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,50
Valor Total: R$ 2.950,00

Lote: 14
Descrição: pau-viola – nome científico: Cytharexyllum Myrianthum – porte: grande.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,50
Valor Total: R$ 2.950,00

Lote: 15
Descrição: Pitangueira – nome científico: Eugenia Uniflora – porte: médio.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,50
Valor Total: R$ 5.900,00

Lote: 18
Descrição: Resedá – nome científico: Lagerstroemia Indica – porte: pequeno.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,20
Valor Total: R$ 7.008,00

Lote: 20
Descrição: Tarumã – nome científico: Vitex Montevidensis – porte: médio.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,50
Valor Total: R$ 2.950,00

Ata de Registro de Preços n.º 202/17
Empresa: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP.

Lote: 02
Descrição: Ipê de jardim – nome científico: Tecoma Stans – porte: pequeno.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 31,50
Valor Total: R$ 3.150,00

Lote: 03
Descrição: Ipê-roxo de bola – nome científico: Tabebuia Impetiginosa – porte: grande.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 31,00
Valor Total: R$ 7.440,00

Lote: 05
Descrição: Louveira – nome científico: Cyclobium Vecchi – porte: grande.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 31,00
Valor Total: R$ 1.860,00

Lote: 06
Descrição: Magnólia amarela - nome científico: Michelia Champaca – porte: médio.
Consumo Estimado Anual: 80
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,90
Valor Total: R$ 2.392,00

Lote: 07
Descrição: Manacá anão – nome científico: tibouchina Mutabilis Nana – porte: pequeno.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,90
Valor Total: R$ 7.176,00

Lote: 13
Descrição: Pau-Formiga – nome científico: Triplaris Brasiliana – porte: grande.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,00
Valor Total: R$ 2.900,00

Lote: 16
Descrição: Primavera arbórea - nome científico: Bougainvilea Glabra – porte: grande.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,30
Valor Total: R$ 1.758,00

Lote: 17
Descrição: Quaresmeira – nome científico: Tibouchina Granulosa – porte: pequeno.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,00
Valor Total: R$ 6.960,00

Lote: 19
Descrição: Sombreiro – nome científico: Clitoria Fairchildiana – porte: grande.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,30
Valor Total: R$ 2.930,00

Lote: 21
Descrição: Tingui preto – nome científico: Dicthyoloma Vandellianum – porte: pequeno.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 6.000,00

Lote: 22
Descrição: Uvaia – nome científico: Eugenia Pyriformis – porte: médio.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 3.000,00

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Março de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO NOMINAL
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2017

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Consolidada (I)	**41.620.969,20**	**41.620.969,20**	**41.820.736,47**
Deduções:(II)	**33.698.227,49**	**33.698.227,49**	**51.873.511,99**
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.312.406,87	42.312.406,87	52.313.908,19
Demais Haveres Financeiros	49.266,82	49.266,82	101.174,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.663.446,20	8.663.446,20	541.570,63
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**7.922.741,71**	**7.922.741,71**	**0,00**
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	662.979,34	662.979,34	621.067,63
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**7.259.762,37**	**7.259.762,37**	**-621.067,63**

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Valor	-7.880.830,00	-7.880.830,00

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Peródo
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo das Metas Fiscais da LDO p/ o exercício de Referência	-1.853.389,42

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)_	0,00	0,00	0,00

*** Nota Explicativa:**
Houve retificação no Resultado Nominal devido à alteração na metodologia de cálculo realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

fls. 89

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
3ª VARA CÍVEL
Rua Napoleão Ferro, 315, Alvinópolis - CEP 12942-610, Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**1000940-42.2016.8.26.0048**
Classe: Assunto:	**Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito**
Requerente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
Requerido:	**Felipe da Costa Cunha e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000940-42.2016.8.26.0048

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Fabio Nunes dos Santos, RG 43.097.133, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, alegando em síntese que em 17.05.13, o veículo de placas DMN-1759 de propriedade do requerente foi danificado por manobra audaciosa praticada por Felipe da Costa Cunha, menor à época dos fatos, que estava numa motocicleta de propriedade de Fabio Nunes dos Santos. O valor atualizado do menor orçamento é de R$ 4.391,19 e a sindicância administrativa concluiu pela conduta legal do servidor envolvido no acidente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 06 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 08/02/2017 às 15:29, é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO DALLMANN e ROGERIO APARECIDO CORREIA DIAS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000940-42.2016.8.26.0048 e código 14DD9BA.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 1 de abril de 2017 - nº 1873 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
25.942/15	Benedito de Souza Filho	Adelson Dorothoto
36.306/16	Centro Redentor	Adelson Dorothoto
09.586/17	Mika Saito	Adelson Dorothoto
10.643/17	Luciana Dias Negri	Alfredo Arruda Cesco
39.017/16	Ronaldo Facina Rochlus	Benedito Olegário G. Nogueira de Sá
07.662/17	Ana Sandra Moreira Viana	Camila Martins Frare
03.129/17	Best Deal Com. de Produtos Eletrônicos Ltda EPP	Carlos Eduardo Rabachini Araujo
09.978/17	Regina Fochezatto	Christiane Audi de Paula
10.346/17	Adão Máximo Luiz da Cruz	Daniel Leite Teodoro de Menezes
28.721/16	Sílvio Cordeiro da Silva	Daniela Aparecida Pimenta
39.451/16	Plinio Ripari	Darcio Prado de Lima
11.630/17	Manoel Messias Guimente da Silva	Dirceu Nunes da Silva
15.488/03	Arthur Chrispim Rippi Filho	Edilma Regina Ferreira da Costa
10.680/17	Diego Lima Pereira	Fernando Pereira Pedroso
35.847/16	SP Empresarial Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Flavio Roberto Breghiroli Garcia
08.036/17	Ulisses Cassilha	Henrique Ferreira Oliveira Júnior
42.136/14	CSQ Construções e Empreendimentos Ltda	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
00.558/17	Evelina Corrêa Forster Marques	Kiyohide Iizuka
05.515/17	Franz Okito Ishida	Luciana M. Tagomori Ono Nery
34.177/16	Zenilda Francisca Chaves Pereira	Marcelo Cavalcanti da Silva
41.429/16	Carraro Tower Atibaia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Mauricio Ferreira Junior
09.512/17	Luciano Gandini Caldeira	Mônica Angelo de Carvalho DellAcqua
09.185/17	Wellington Kelven de Oliveira Silva	Renê Paulo Fonseca Ferreira
10.849/17	Lucilia Custódia Duarte Pereira	Rogério Ribeiro da Silva
36.444/16	Sol a Sol Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda	Stefano Licinio Pietropoli
08.100/17	Gremio Esportivo Atibaiense	Vinicius Ferreira Silva

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Planilha1

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
3112/16	João Gonzaga de Souza	Rua Jabaquara, 61, Quadra 68, Lote 15	Jardim Imperial	Construção da Calçada
3339/16	Yoshinory Kurata – espólio	Estrada Niterói, Quadra PEP, Lote 138	Jardim Est. Brasil	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
3261/16	Lindinalva Ramos Hirota	Rua Bela Vista, 300, Quadra 69, Lote 22 P SL B	Jardim Imperial	Construção da Calçada
3260/16	Fernando Fusao Hirota	Rua Bela Vista, 290, Quadra 69, Lote 21	Jardim Imperial	Construção da Calçada
3240/16	Antonio Ribeiro de Carvalho/ Maria F. Carvalho	Rua Japão, 762, Quadra 49, Lote 07 a 09, 41 P SL 3	Jardim Imperial	Construção da Calçada
3150/16	Antonio Justino Dias	Rua Luiz Passador, Inscr. 04.065.001.00-0005914	CTB	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro
3135/16	Augusto Coelho Fleury – espólio	Avenida Dom Pedro II, Quadra 52, Lote 15	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e calçada e reparos na calçada e muro
0546/17	Tomas Henrique Santanna Rangel	Rua Bauru, Quadra 47, Lote 860	Jardim do Lago	Capinação e limpeza do terreno e calçada
0745/17	Rogério Lupo	Rua Tenente José Luiz Soares, Quadra 53, Lote 08	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza do terreno
0741/17	Euclides Ferreira de Almeida	Rua João Ramalho, Quadra 03, Lote 11 12	Recreio Estoril	Construção da Calçada
0658/17	José Manuel Paredes	Av. Pref. Antonio J. T. G. Lopes, 4721, Q. PGDV, L. 249	Jardim Est. Brasil	Capinação e Limpeza do Terreno
0533/17	Aparecida de Fátima Paula da Silva	Rua Diamantina, 446, Quadra 14, Lote 26, 27 P SL 2	Jardim Imperial	Construção da Calçada
0493/17	Maria Beatriz Cristovam	Rua dos Jequitibás, Quadra E, Lote 15	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno e calçada
0245/17	Marcel Reginaldo Sousa e Silva	Rua Electra Censi Brentan, Q. 22, Lote 11 P SL A P Área 1	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza da calçada e reparos na calçada
0164/17	Patricia Alves de Araujo Fornaziero	Rua João Soares do Amaral, Quadra Y, Lote 06	Cidade Satélite	Construção do Muro

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Avenida Santana 133, Estância Lynce, Atibaia/SP ou pelo telefones (11) 4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luiz da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5298
Processo: 37.808/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Francisco Dorival Alves Teixeira**, com endereço de correspondência na **Rua Peri, 144, Jardim Aliança, Guarulhos - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento das notificações de nº **FPM 2577/16**, referente a **Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e Construção do Muro,** dos imóveis de sua propriedade situado a **Rua Cristas de Galo, Quadra 22, Lote 01, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5334
Processo: 5.287/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Ismar Cobra**, com endereço de correspondência na **Rua Jequitibá, 08, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento das notificações de nº **FPM 2791/16**, referente a **Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada e Construção da Calçada**, dos imóveis de sua propriedade situado a **Rua Jequitibá, 08, Quadra 38, Lote 19, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5378
Processo: 7.743/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Antonio Ferreira Neto**, com endereço de correspondência na **Rua Vilma Lino de Andrade, 105, Jardim do Trevo, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento das notificações de nº **FPM 0382/16**, referente a **Construção do Muro**, dos imóveis de sua propriedade situado a **Rua Joana Pinto, Quadra 19, Lote 29, Jardim Maristela, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5382
Processo: 8.063/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lucas Marin Barquilha**, com endereço de correspondência na **Rua Paulo Andrighetti, 149, Pari, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento das notificações de nº **FPM 2023/16**, referente a **Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro**, dos imóveis de sua propriedade situado a **Rua das Violetas, Quadra J, Lote 47 e 48, Chácaras Fernão Dias, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5387
Processo: 8.547/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Marcelo Luciano Coelho**, com endereço de correspondência na **Rua Rodrigues de Mattos, 115, Jardim Tremembé, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento das notificações de nº **FPM 2830/16**, referente a **Construção da Calçada** dos imóveis de sua propriedade situado a **Rua João Netto, Quadra 23, Lote 07, Jardim Maracanã, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente à Notificação FPM 1981/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo da Lei Orgânica de Atibaia, artigo 73, inciso IX, X e XI, Lei Complementar nº 475/05, Decreto Municipal nº 5.377/07, cominado com artigo 222, inciso 5 da Lei Complementar nº 280/98 e atualizações vigentes, notifica o(a) Sr.(a) **Ubirajara Gomes da Costa Filho**, com endereço de correspondência na **Rua Juvenal Galeno, 362, Jardim da Saúde, São Paulo-SP** a, num prazo de **30 (trinta) dias** a partir da publicação desta, **desobstruir viela pública e remover muro de alvenaria instalado sobre viela pública na testada da Estrada Hisaichi Takebayashi, entre os lotes 10 e 09, Recreio São Vicente, Atibaia - SP.**
O não atendimento desta implicará no prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 1 de abril de 2017 - nº 1873 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO HANDEBOL

Edital nº 1866 de 8 de março de 2017 – Ano XX – Caderno C - Página 121

Onde se lê:

1 – DO OBJETO

chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLAB

1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante ORAÇÃO para gestão do PROJETO DE HANDEBOL, destinado ao atendimento das Crianças e jovens do município de Atibaia, que serão divididas em 04 (Quatro) POLOS, totalizando 200 (duzentos) atletas de 11 a 25 anos de idade, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração Pública, e o prazo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, condicionado ao exercício financeiro e em conformidade com a disponibilidade orçamentária, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, bem como no termo de referência anexo.

LEIA -SE:

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão do PROJETO DE HANDEBOL, destinado ao atendimento das Crianças e jovens do município de Atibaia, que serão divididas em 04 (Quatro) POLOS, totalizando 200 (duzentos) atletas de 11 a 25 anos de idade, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração Pública, e o prazo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, condicionado ao exercício financeiro e em conformidade com a disponibilidade orçamentária, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, bem como no termo de referência anexo.

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 176/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **DANIELA MARQUES VIEIRA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.939.337-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.381.108-71, designada no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Gestão de Contratos**, para cumular**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Compras e Licitações,** na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **05 de abril de 2017 a 13 de abril de 2017.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 177/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A partir de **03 de abril de 2017**, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 1.555/2016 - SRH, ao servidor municipal Sr. **ELIAS ALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.532.296-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.925.248-70, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 178/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de **1º de abril de 2017**, o Sr. **ALCIDES RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 18.460.605-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.480.826-34, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.400/2016 – SRH, no cargo de agente político de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 179/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

Atos do Poder Executivo

DESIGNAR, Interinamente

O Sr. **EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN**, portador da cédula de identidade RG nº 17.050.072-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.760.148-02, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Obras Públicas**, para cumular**, em comissão, o cargo de **agente político de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de abril de 2017.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 180/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SANDRO ALVES GOUVEIA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.927.966-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.465.168-57, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Transporte Público**, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 181/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **LEANDRO MASLOWSKI PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 37.424.656-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.009.788-80, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor Técnico de Trânsito**, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 182/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra**. MARILIA POSCAI PORFIRIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.876.993-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 353.533.788-73, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor Especial III**, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 1.243/2015 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 183/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **JEAN FELIPE REIS SIMÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 49.781.962-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.070.978-00, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor III**, na Coordenadoria Especial de Emprego e Renda.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 184/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr**. FRANCISCO CARLOS SOARES FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 36.340.771-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.967.828-06, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor Especial III**, na Coordenadoria Especial de Defesa Civil.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

539

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4ª Promotoria de Justiça de Atibaia
Inquérito Civil n.º 14.0199.0002272/2015-5
Consumidor

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **Ministério Público do Estado do São Paulo**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Atibaia, representada pelo Dr. Wanderson Márcio Ribeiro – Promotor de Justiça, e o **Município da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado compromissário, com sede na Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, Atibaia-SP, neste ato devidamente representado pelo senhor Prefeito Saulo Pedroso de Souza e pelo senhor Alcides Ribeiro Almeida Júnior, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta, em razão das seguintes premissas.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos dos artigos 127 e 129 da Constituição Federal.

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o Ministério Público instaurou inquérito civil para apurar eventual falha na prestação do serviço de iluminação pública por parte do Município de Atibaia, procedimento que tramitou sob o número 14.0199.0000363/2015.

CONSIDERANDO que referido procedimento foi arquivado e encaminhado para o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

CONSIDERANDO, entretanto, que a despeito daquele arquivamento, continuaram a aportar, nesta 4ª Promotoria de Justiça de Atibaia, diversas reclamações de munícipes dando conta que inúmeras ruas da cidade estavam completamente às escuras.

CONSIDERANDO que os munícipes informaram que a despeito das reclamações perante a Administração Pública Municipal, o problema não estava sendo resolvido.

CONSIDERANDO que em razão desses novos fatos foi necessário instaurar este inquérito civil, sob o número 14.0199.0002272/2015-5.

CONSIDERANDO que o Município de Atibaia recebeu o parque de iluminação pública em razão das disposições da Resolução n.º 414/2010 da ANEEL, sendo responsável por sua conservação e manutenção.

Atos do Poder Executivo

541
B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a deficiência na prestação do serviço de iluminação pública é extremamente nociva para os consumidores da cidade de Atibaia.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 175, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, que dispõe que incumbe ao Poder Público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, a prestação de serviços públicos e a obrigação de manter serviço adequado.

CONSIDERANDO, ainda, que em reunião havida no dia 11 de julho de 2016, com representantes da Municipalidade, houve nítida disposição do Poder Público Municipal em solucionar os problemas acima relatados.

CONSIDERANDO então todas essas circunstâncias, resolvem as partes formalizar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – O Município de Atibaia criará o serviço de atendimento ao munícipe, por meio da Ouvidoria Geral do Município, para recebimento de reclamações relacionadas ao serviço de iluminação pública.

CLÁUSULA 2ª – O serviço compreenderá instalações físicas para o atendimento pessoal e linha telefônica para recebimento das reclamações.

Atos do Poder Executivo

542

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª - O Município de Atibaia fornecerá, imediatamente, qualquer que seja a modalidade de atendimento, o número do respectivo protocolo de atendimento, para eventual acompanhamento do procedimento de reclamação.

CLÁUSULA 4ª – O Município de Atibaia, por meio de sua prestadora de serviço, deverá atender ao chamado, a partir do registro da reclamação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, em zona urbana, e de 120 (cento e vinte horas), em zona rural, excetuados os casos de fenômenos climáticos atípicos, como chuvas e vendavais que impeçam o acesso da equipe técnica.

CLÁUSULA 5ª – O Município de Atibaia deverá dar publicidade deste termo de ajustamento de conduta, com publicação na imprensa local e oficial, com divulgação do número de telefone da Ouvidoria Geral do Município para atendimento das chamadas do serviço de iluminação pública.

CLÁUSULA 6ª – O Município de Atibaia deverá providenciar a criação do serviço de atendimento ao público de que trata este compromisso no prazo máximo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente termo de ajustamento de conduta.

Inquérito Civil n.º 14.0199.0002272/2015-5
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

MP 41

Atos do Poder Executivo

543

CLÁUSULA 7ª – Eventual descumprimento ou violação de quaisquer dos compromissos assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), incidindo a partir da data do descumprimento da cláusula, mais juros de 1% ao mês e correção monetária, de acordo com a tabela prática do TJSP.

CLÁUSULA 8ª – A vulneração de quaisquer das obrigações assumidas implicará, também, na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica de obrigação de fazer, além de medidas judiciais e outras que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento, na forma estatuída no artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 7.347/85 e no novo Código de Processo Civil, sem prejuízo de *eventual* sanção por ato de improbidade administrativa em relação ao agente público responsável.

CLÁUSULA 9ª – Este acordo produzirá efeitos legais depois de homologado o arquivamento do respectivo inquérito civil pelo Conselho Superior do Ministério Público, mas as partes, desde já, se obrigam a cumpri-lo.

CLÁUSULA 10 – Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados em decorrência deste acordo a título de multas ou compensações deverão ser revertidos em benefício do FUNDO ESPECIAL DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, de que trata a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Atos do Poder Executivo

544

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem assim comprometidos, para resolução do problema apresentado, firmam este **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em 03 (três) vias de igual teor, com eficácia de título executivo extrajudicial, sendo que os prazos acima fixados serão contados a partir de assinatura do presente.

Atibaia, 15 de outubro de 2016.

WANDERSON MÁRCIO RIBEIRO
4º Promotor de Justiça de Atibaia

SAULO PEDROSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE ATIBAIA

ALCIDES RIBEIRO ALMEIDA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

testemunha:
Rosemaria Büll Praça

testemunha:
Fernanda Martinuzzo de Aguiar

Atos do Poder Executivo

Processo nº 11395/2017

P O R T A R I A Nº 3.933-GP
de 30 de março de 2017

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **AUTORIZA** a **Soldier Adventures Turismo de Aventura, CNPJ: 12.458.858/0001-83**, e uso do estacionamento do Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", nos dias 27 de abril, 25 de maio, 29 de junho, 27 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 30 de novembro e 28 de dezembro de 2017, ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.

O Autorizado deverá comparecer à Secretaria de Cultura e Eventos para assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 30 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 6032/2011

P O R T A R I A Nº 3.934-GP
de 30 de março de 2017

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA***, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 7.768, de 28 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 192, de 22 de novembro de 1996,*

Art. 1º *Fica nomeada a Comissão para proceder a análise e avaliação dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, apresentados para fins de licenciamento de empreendimentos e atividades, doravante denominada Comissão EPIVIZ, composta pelos seguintes membros:*

I - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Renato Barreto Pacitti
Clayton Gomes Barboza Cavalcanti
Eduardo Orenstein Barreto Alvim
Luis Antônio Justo

II - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
André Luis Elesbão Pedroso
Azis Miguel Braojos

III - SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
Ricardo Ydehara
Luiz Alberto Malta Priolli

IV - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Mário Sérgio Corradini
Ricardo Batista Zeni

V - SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Walter Ribeiro Chaves
Ronaldo Rogério da Costa

VI - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Messias Camilo dos Santos Junior
Michele Carlos de Lima

VII - SECRETARIA DE GOVERNO
Grace Stela Honorato Ribeiro
Camila Paes de Andrade

Art. 2º *A Comissão a* ***que*** *se refere o Art. 1º será presidida pelo Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente e, na sua ausência, pelos Diretores de Urbanismo e de Meio Ambiente, alternadamente.*

Art. 3º *A Comissão EPIVIZ se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que* ***necessário.***

Art. 4º *Os pedidos de licenciamento que conter EPIVIZ serão distribuídos pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, devidamente instruídos, na oportunidade do agendamento das audiências públicas, para os diversos membros da Comissão, que deverão elaborar a síntese dos processos e emitir parecer prévio para a apreciação dos demais membros na reunião mensal ordinária, devendo ser evitado que o membro acumule a relatoria de mais de um processo.*

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º *Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria 3.738-GP, de 15 de fevereiro de 2016.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 17.655/05

D E C R E T O Nº 8.184
de 30 de março de 2017

REVOGA em todos os termos o Decreto nº 5.154,
de 04 de janeiro de 2007.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 17665/2005,

DECRETA

Art. 1º Fica **REVOGADO** em todos os termos o Decreto nº 5.154, de 04 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Espaço Comunitário, Campo de Futebol e Área de Lazer, localizados no Bairro da Usina, neste Município, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 30 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 22250/2016

D E C R E T O Nº 8.185
de 30 de março de 2017

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 03 do Mercado Municipal, à Marcio di Francesco.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 22250/2016;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso do Box nº 03 do Mercado Municipal, a título precário à Marcio di Francesco, CNPJ nº 24.916.986/0001-02, para exploração do ramo de frutarias, comercialização de produtos alimentícios e lanchonete.

Art. 2º O Autorizado deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda

Atos do Poder Executivo

dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.938, de 01 de março de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.186
de 30 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
2217 ADIANTAMENTO
357 – 18.100.12.361.0036.2.217.339039.01.2 20000 ….....R$ 20.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2136 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA-SAMU
645 – 24.400.10.302.0056.2.136.339030.05.3 00000 .....R$ 20.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
372 – 18.200.12.361.0037.2.074.339033.01.2 20000 .....R$ 20.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2136 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA-SAMU
647 – 24.400.10.302.0056.2.136.339039.05.3 00000 .....R$ 20.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.187
de 30 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2129 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
860 – 24.400.10.301.0053.2.129.339036.02.3 00000 ….....R$ 8.640,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rúbrica de receita nº 1722.33.01.00 - Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 2.125/02

D E C R E T O N° 8.188
de 30 de março de 2017

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.125/02

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI , que passa a contar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO
Marcos Antonio de Moura - Titular
Lia Innocenti Risaliti - Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Leila Ingrid Cordeiro Coelho - Titular
Mara de Castro Valente - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Andréa Aparecida Miloni - Titular
Ivete Lourenço Leano - Suplente

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Michele Carlos de Lima - Titular
Renato Oliveira – Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Manoel Luiz Nascimento Almeida - Titular
André Luis Elesbão Pedroso - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
André Vitor de Oliveira Forão - Titular
Márcio Osles - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Silvia Maria de Campos Sirera - Titular
Dirce Setsuko Koizumi Matuoka - Suplente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
José Carlos Furlan- Titular
Thais Ferreira da Paz - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

MEMBROS TITULARES

Renato Batista Sozzi
Luiz Alberto Favret
Terezinha de Jesus Arruda Scarelli
Marco Antonio Borges Moraes
Augusto Francisco Luppi Filho
José Roberto Turrini
Antonio Lacerda Guerra
José Galvão do Amaral

MEMBROS SUPLENTES

Vilma de Romaro Galvão
Iná Shiavon Biagini
Maria Clara dos Santos
Wilson Solani Brinkmann
Miguel Teodoro de Souza
Yvanilse Riva
Maria Terezinha Ribeiro Tadeu
Waldemar Preto

Art. 2º Os membros do Conselho, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais membros até o término da atual gestão.

Art. 3º Pelo exercício do mandato de conselheiro, considerando de interesse público relevante, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 30 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcos Antonio de Moura -
COORDENADOR ESPECIAL DO IDOSO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 11970/2017

D E C R E T O N° 8.189
de 31 de março de 2017

Dispõe sobre o uso obrigatório do cartão eletrônico para uso gratuito do sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a segurança dos usuários do transporte público, com acesso à porta dianteira dos veículos;

Considerando ser necessário a agilidade na verificação do benefício da gratuidade;

Considerando a necessidade das informações do número total de passageiros transportados, por viagem, à Secretaria de Transportes e Trânsito para dimensionamento dos quadros de partidas;

Considerando ser imperioso o controle de identificação dos beneficiados;

Considerando o constrangimento da não condição de adentrar nos veículos pela porta dianteira;

D E C R E T A

Art. 1º Todos os usuários do sistema de transporte municipal coletivo urbano e rural de passageiros, com benefício da gratuidade por Lei Federal, Estadual ou Municipal, devem efetuar seu cadastro junto a operadora a fim de participar do uso gratuito das viagens nos veículos de transporte coletivo em linhas municipais.

Art. 2º A operadora deverá fornecer o primeiro cartão eletrônico de forma gratuita a todos os usuários com este benefício.

Art. 3º Será proibido o acesso às viagens sem uso do cartão de identificação.

Art. 4º A Secretaria de Transportes e Trânsito deverá efetuar campanha de esclarecimento à população, informando a obrigatoriedade do uso do cartão de identificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 31 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 12604/2017

D E C R E T O Nº 8.190
de 31 de março de 2017

Dispõe, para fins de publicidade, sobre as empresas autorizadas a apresentarem estudos e projetos previstos no Aviso de Chamamento Público nº 01/2017.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 12604/2017,

considerando a análise sobre os pedidos de autorização encaminhados pelos interessados no desenvolvimento de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica, visando ao desenvolvimento de parceria público-privada cujo objeto será a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação do Município de Atibaia,

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Com fundamento no que dispõe o Aviso de Chamamento nº 01/2017, ficam autorizadas as empresas abaixo relacionadas a efetuarem todos os estudos e projetos previstos no Termo de Referência:

- Barbosa Mello Saneamento S/A
CNPJ 13.419.211/0001-05

- Tellus Mater Brasil Ltda.-ME
CNPJ 21.152.960/0001-47

- Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda.
CNPJ 19.066.038/0001-95

- Gifer Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
CNPJ 10.896.162/0001-03

- Energy Bolt Eireli -EPP
CNPJ 25.448.608/0001-04

- Start Engenharia e Eletricidade Ltda.
CNPJ 62.207.048/0001-22

- KMR Energia e Meio Ambiente
CNPJ 13.525.747/0001-05

- EBN Comércio, Importação e Exportação Ltda.
CNPJ 21.111.808/0001-16

Art. 2º As empresas acima autorizadas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar e apresentar todos os estudos contemplados no Termo de Referência do Chamamento Público nº 01/2017.

Atos do Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 31 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 568/2017

LEI Nº 4.489
de 31 de março de 2017

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o Sistema Municipal de Ensino de Atibaia, em funcionamento desde o ano de 2007.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII- valorização do profissional da educação escolar;
VIII- gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
IX- garantia de padrão de qualidade;
X- valorização da experiência extraescolar;
XI- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Art. 4º O dever do Município com a Educação Escolar Pública será efetivado mediante a garantia de:
I- oferta de Pré-escola e de Ensino Fundamental, obrigatórios e gratuitos, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;
II- atendimento Educacional Especializado gratuito aos educandos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
III- atendimento gratuito em creches às crianças de zero a três anos de idade;
IV- oferta de Educação Escolar para Jovens e Adultos com características e modalidades adequadas às suas necessidades;
V- atendimento ao educando, no Ensino Fundamental Público, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
VI- padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem;
VII- manutenção de cursos de formação continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino;
VIII- manutenção de cursos de formação continuada aos demais profissionais da educação (técnicos e supervisores de ensino) da rede municipal de ensino;
IX- participação de docentes, pais e demais segmentos ligados às questões de educação municipal na formulação de políticas públicas e diretrizes para a educação no Município;
X- manutenção de um sistema de informações educacionais de forma a subsidiar o processo decisório o acompanhamento e a avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º O Poder Público Municipal *incumbir-se-á de oferecer a educação infantil e creches, com prioridade em pré-escolas e o Ensino Fundamental, contemplando em seguida os demais níveis e mobilidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.*

Art. 6º Compete ao Poder Público Municipal, em regime de colaboração com o Estado e com a assistência da União:
I- recensear a população em idade escolar para a Pré-escola e para o Ensino Fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;
II- fazer-lhes a chamada pública;
III- zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 7º O Sistema Municipal de Ensino de Atibaia organizar-se-á em colaboração com o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, incumbindo-se o Município de:
I– organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
II– exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
III– dispor sobre normas complementares para o aperfeiçoamento do seu sistema de ensino;
IV- autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino e do ensino privado em educação infantil;

Parágrafo Único As incumbências do Município serão desempenhadas sem prejuízo daquelas destinadas pelos artigos 12 e 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 – aos estabelecimentos de ensino e aos docentes, respectivamente.

Art. 8º O Sistema Municipal de Ensino assegurará, às Unidades Escolares Públicas de Educação Básica de sua rede, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público e a participação das comunidades escolares em conselhos ou equivalentes.

Art. 9º O Sistema Municipal de Ensino compreende:
I- a Secretaria de Educação, como órgão executivo das políticas de educação básica, com as competências já definidas em lei;
II- o Conselho Municipal de Educação, como órgão assessor junto à Secretaria de Educação e normativo das escolas da rede municipal de educação básica e das Unidades Escolares da Educação Infantil privada, com as competências já definidas em lei;
III- as instituições do Ensino Fundamental, da Educação Especial, Educação Infantil e classes descentralizadas de Educação de Jovens e Adultos, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal.
IV- as instituições de Educação Infantil criadas, mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Art. 10º A Secretaria de Educação é o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do poder público municipal no âmbito da Educação Básica.

Art. 11º As Escolas da Rede Municipal contarão com um Regimento Único Escolar e elaborarão periodicamente seu Projeto Político Pedagógico.
Parágrafo Único O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Único Escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar pertinentes, construir-se-ão tendo como base os indicadores de qualidade e metas estabelecidas.

Art. 12º As escolas mantidas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo como as comunitárias, confessionais e filantrópicas, que oferecerem Educação Infantil, devem ser credenciadas e ter seus cursos autorizados segundo diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação, sem o que não estarão aptas a obter autorização de funcionamento.
§ 1º- Todos os estabelecimentos de Educação Infantil no Município serão fiscalizados por órgão específico da Secretaria de Educação, a partir das normas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e do proposto no Projeto Político Pedagógico de cada escola.
§ 2º- Se forem constatadas irregularidades na oferta de Educação Infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, será dado um prazo para saná-las, findo o qual serão tomadas as providências legais cabíveis.

Art. 13º São competências das Escolas

Atos do Poder Executivo

Municipais de Educação Básica:
I- a busca de boa qualidade de ensino e de efetiva utilização dos recursos disponíveis compatíveis com os anseios da população escolar;
II- o comprometimento de todos: direção, professores, servidores em geral, pais e alunos no processo educativo;
III- o fortalecimento do acompanhamento do trabalho escolar, capaz de avaliar os resultados da escola e de identificar providências administrativas e pedagógicas a serem tomadas;
IV- a valorização da Associação de Pais e Mestres, dos Conselhos de Escolas e outras instituições e mecanismos auxiliares como canais de comunicação entre a escola e a comunidade;
V- criação de condições para o desenvolvimento de projetos específicos e experiências pedagógicas;
VI- a implementação de mecanismos de autoavaliação constante e permanente;
VII- a consolidação da escola como espaço destinado ao desenvolvimento intelectual, cultural, ético e profissional de seus alunos.

Art. 14º O Município poderá estabelecer, mediante convênio, cooperação educacional com o Estado de forma a possibilitar a divisão de atribuições, definindo com precisão os limites precisos.
Parágrafo Único Para a realização dessa parceria, o Município poderá assumir unidades escolares estaduais, integrando-as ao seu próprio sistema, nos termos desta Lei e nos moldes de convênio específico de formalização dessa transferência.

Art. 15º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 31 de março de 2017.

-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 12424/2017

LEI Nº 4.490
de 31 de março de 2017

Dispõe sobre denominação de Rua Morada do Vento à Rua sem Denominação conhecida como (Estrada São Sebastião), que se inicia na Av. Santana, altura do nº 4.500 e tem o seu término em propriedade particular (de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Morada do Vento, que se inicia na Av. Santana, altura do nº 4.500 e tem o seu término em propriedade particular, bairro do Itapetinga neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: Rua Morada do Vento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 31 de março de 2017.

-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 12428/2017

LEI Nº 4.491
de 31 de março de 2017

Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Luthiers do Brasil (de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as leis municipais nºs 3.169 de 03 de maio de 2001 e 3.204 de 27 de novembro de 2001, a entidade sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DE LUTHIERS DO BRASIL, situada na Rua Sebastião Fernandes da Silveira (antiga Rua Oito), nº 39, Jardim das Cerejeiras, Município de Atibaia/SP – CEP 12951-098.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 31 de março de 2017.

-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N° 013/2017-DS
De 30 de março de 2017

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a **COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS**, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:
Renata Backrany Antunes – Encarregada do Setor Administração de Pessoas e Benefícios

REPRESENTANTE DA DIRETORIA TÉCNICA:
Fernando Daniel Finger – Gerente de Manutenção

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA:
Sílvia Pustejovsky Prado – Advogada da Assessoria Jurídica

Art. 2°. A Comissão, ora nomeada, será extinta automaticamente após o encerramento do processo de Avaliação Desempenho do corrente ano.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 1 de abril de 2017 - nº 1873 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a Lei nº 4006 de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, na forma que menciona os incisos I, II e III:

QUADRO DE PESSOAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4006/2011 – INCISO I

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Ativos	57
Inativos	4
Pensionistas	2

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso II

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Efetivos	31
Servidores designados para Cargo ou Função em Comissão	2
Sem Vínculo Efetivo, Nomeados para Cargos ou Funções em Comissão	26
Contratos Temporários	0
Estagiários	8
Servidores que Prestam Serviços junto à Órgãos do Estado ou da União	0

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso III

Denominação	Quantidade de Empregos e Cargos		
	Total	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	1	1	0
Assessor da Presidência	1	1	0
Assessor Parlamentar	11	11	0
Assessor Político Parlamentar	11	10	1
Assessor Político Parlamentar-I	1	1	0
Diretor de Planejamento Institucional	1	1	0
Advogado	3	1	2
Diretor do Depto de Comunicação	1	1	0
Analista em Comunicação	1	1	0
Chefe de Serv Financ Orç Cont.e do Patrimônio	1	1	0
Tesoureiro Chefe	1	1	0
Técnico em Contabilidade	1	1	0
Chefe da Divisão Administrativa	1	1	0
Oficial Administrativo	1	1	0
Assistente de Apoio Administrativo	4	4	0
Recepcionista	1	1	0
Agente de Apoio Administrativo	1	1	0
Telefonista	2	2	0
Motorista	5	2	3
Copeira	2	2	0
Agente de Manutenção	1	1	0
Faxineira	2	2	0
Agente Patrimonial	3	3	0
Chefe da Divisão de Informática	1	1	0
Oficial em Tecnologia da Informação	1	1	0
Chefe da Divisão de RH	1	1	0
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	1	1	0
Oficial Legislativo	2	2	0
Total	63	57	6

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 28 de março de 2017

Lia Márcia Rosa Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Câmara da Estância de Atibaia

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 28 de Março de 2017.

1 PROJETO DE LEI Nº 01/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino; **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 28.03.17; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. -**

2 PROJETO DE LEI Nº 03/17, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 07.05.17.**

3 PROJETO DE LEI Nº 04/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua, à rua sem denominação (conhecida como Rua Bom Jesus) que inicia na Estrada Estadual Arão Sahm e vai até a propriedade particular. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 07.05.17.**

4 PROJETO DE LEI Nº 06/17, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Luthiers do Brasil. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 28.03.17; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. -**

5 PROJETO DE LEI Nº 07/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção à IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 23/03.17. Regime de urgência. – Aguardando documentos da Prefeitura. – prazo suspenso**.

6 PROJETO DE LEI Nº 08/17, de autoria do Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Rua, à Rua sem denominação conhecida como "Estrada São Sebastião", que se inicia na Av. Santana, altura do n° 4500 e tem seu término em propriedade particular. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 28.03.17; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. -**

7 PROJETO DE LEI Nº 09/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a "Associação de Proprietários de Aeronaves e Pilotos de Atibaia – APAPA". **À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 04.04.17 em 1ª Discussão Única. –**

8 PROJETO DE LEI Nº 10/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que Declara de Utilidade Pública a Liga Atibaiense de Futsal - LAFS. **Encontra-se na Comissão de Educação e Finanças.**

9 PROJETO DE LEI Nº 12/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública, Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e região. **Às Comissões de Justiça e Finanças. – Vence em 05.06.17.**

10 PROJETO DE LEI Nº 13/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública ROTARY CLUB ATIBAIA; **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

11 PROJETO DE LEI Nº 14/17, de autoria do Vereador Roberta Engle Barsotti de Souza, dispõe sobre a denominação de Estrada Mauro Morelli, com início na Alameda Lucas Nogueira Garcez e término em propriedade particular, sendo uma estrada sem saída, no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

12 PROJETO DE LEI Nº15/17, de autoria do Vereador 0015-2017 - Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Rua Herminio Scarelli à Rua sem denominação que se inicia na Rua Amador Scarelli e tem o seu término em propriedade particular. De autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

13 PROJETO DE LEI Nº 16/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de RUA Nestor de Oliveira Natal. **Encontra-se na Comissão de Justiça**. –

14 PROJETO DE LEI Nº 17/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instituição do Programa Domingo Livre no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 – Politica Nacional de Mobilidade Urbana**. Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

15 PROJETO DE LEI Nº 18/17, de autoria **do** Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a padronizar a numeração predial nas vias públicas existentes no Bairro do Portão, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

16 PROJETO DE LEI Nº052/16, de autoria do Executivo, proíbe a realização de queimadas em lotes e nas áreas agropastoris ou com vegetação nativa em todo o Município de Atibaia; **Aprovado pedido de adiamento por 02 Sessões ao Vereador Michel Ramiro Carneiro; À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 11.04.17.**

17 PROJETO DE LEI Nº 084/16, de autoria do Emil Ono e Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua João Dias Ribeiro, no Bairro Recreio Maristela, com inicio na Rua Tranquilo Luiz Rosa e vai até a Rua Serra do Itapetinga; **Encontra-se na Comissão de Educação e Finanças. - Vence em 07.05.17.**

18 PROJETO DE LEI Nº 087/16, de autoria do Vereador José Carlos Machado, dispõe sobre denominação de praça; **Após leitura de pareceres na Sessão do dia 28.03.17; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 04.04.17 em 1ª Discussão Única. –**

19 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/16, de autoria do Executivo institui o DTRA- Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos no município de Atibaia e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 07.05.17.**

20 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre procedimentos de licenciamento, compensação ambiental de fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em área de preservação permanente (APP) do município e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 07.05.17.**

21 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências, com Emenda; Apresentada Emenda pelo Poder Executivo, na Sessão do dia 21.03.17; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

22 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 726 de 23 de dezembro de 2015, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, concede incentivo fiscal aos patrocinadores, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Com Emenda.**

23 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/17, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do art. 32 da Lei Complementar nº 486/2005, que dispõe sobre a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS). **Às Comissões de Educação e Finanças. – Vence em 05.06.17**

24 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a adequação dos prédios públicos ou privados de uso coletivo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

25 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/16, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro e outros, que dispõe sobre a alteração do "caput" do artigo 79 e acrescenta o inciso X - Comissão Permanente de Meio Ambiente

Câmara da Estância de Atibaia

e desenvolvimento sustentável - nos artigos 79 e 81 da Resolução 02 de 06 de fevereiro de 2012. **Após leitura de pareceres na Sessão do dia 28.03.17; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 04.04.17 em Discussão Única. –**

26 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre alterações de Redação do Regimento Interno através de Emendas Aditivas e Modificativas. **Após leitura de pareceres na Sessão do dia 28.03.17; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 04.04.17 em Discussão Única. –**

27 DIVERSOS Nº 03/17, de autoria da Mesa deste Poder Legislativo, que encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de Fevereiro de 2017; **Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças NA Sessão do dia 28.03.17; Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

28 EMENDA N° 01/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre Emenda Modificativa ao texto do Projeto de Resolução nº 04/17, alterando a redação do inciso X do artigo 81 da Resolução 02/12. **À Comissão de Justiça. –**

29 EMENDA Nº 02/17, de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 2, 29 e 35 e anexos I e II do Projeto de Lei Complementar nº 09/16; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

30 EMENDA Nº 03/17, de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 2, 11, 14 e 37 e anexos I,II,VI, VII, VIII e X do Projeto de Lei Complementar nº 10/16; **Encontra-se na Comissão de Justiça**.

31 EMENDA Nº 04/17, de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 3º, 11 e 32, anexos I, III, IV e VII do Projeto de Lei Complementar 11/16; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

32 EMENDA Nº 05/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que apresenta Emenda aditiva e modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01/17, que altera os dispositivos da Lei Complementar nº 726/15; Redistribuir às Comissões; Junte-se ao Projeto Original.

33 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 003/2016. **Encontra-se na Comissão de Justiça**. –

HOMERES DE MARIA
Chefe Substitutivo da Divisão de Assuntos Legislativos

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 002/17 – Processo nº 067/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GASOLINA AUTOMOTIVA E LAVAGENS AUTOMOTIVAS. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, **iniciando-se no dia 20 de abril de 2017, às 10:00h**. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico http://www.camaraatibaia.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licita.camara@atibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 001/17 – Processo nº 056/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, **iniciando-se no dia 19 de abril de 2017, às 10:00h**. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico http://www.camaraatibaia.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licita.camara@atibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

Of. Conv. Nº 006/17-Div.Leg.
Atibaia, 29 de março de 2.017

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 04 de abril de 2.017, após a sessão ordinária, ocasião que será discutido e votado os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 087/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Praça Jamil Hassen à área de Lazer nº 04 locaizada entre as Ruas Cristas de Galo, Cruz de Malta e das Açucenas no Bairro Nova Atibaia, neste Município e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples.**

PROJETO DE LEI N 09/17, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira, que Declara de Utilidade Pública a "Associação de Proprietários de Aeronaves e Pilotos de Atibaia. – APAPA"; **1ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

,PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE ABRIL DE 2017, ÀS 18 HORAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro e outros, que dispõe sobre a alteração do "caput" do artigo 79 e acrescenta o inciso X - Comissão Permanente de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável - nos artigos 79 e 81 da Resolução 02 de 06 de fevereiro de 2012, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e outros vereadores; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal, com emenda;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini e Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre alterações de Redação do Regimento Interno através de Emendas Aditivas e Modificativas; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal, com emenda;**

PROJETO DE LEI Nº 087/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Praça Jamil Hassen à área de Lazer nº 04 locaizada entre as Ruas Cristas de Galo, Cruz de Malta e das Açucenas no Bairro Nova Atibaia, neste Município e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples.**

PROJETO DE LEI N 09/17, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira, que Declara de Utilidade Pública a "Associação de Proprietários de Aeronaves e Pilotos de Atibaia. – APAPA"; **1ª discussão, maioria simples.**

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente